

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/12/2024 | Edição: 247 | Seção: 1 | Página: 248

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Secretaria de Orçamento Federal/Subsecretaria de Gestão Orçamentária

PORTARIA N° 495, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Reduz, no âmbito da Justiça Eleitoral e do Ministério da Saúde, parte das dotações orçamentárias dos créditos extraordinários abertos pelas Medidas Provisórias nºs 1.252, de 12 de agosto de 2024, e 1.253, de 15 de agosto de 2024, respectivamente, as quais perderam sua eficácia.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista o disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, e a delegação de competência definida no art. 1º, inciso I, alínea "b", da Portaria SOF/MPO nº 35, de 9 de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Reduzir, na forma do Anexo desta Portaria, parte das dotações constantes das Medidas Provisórias nºs 1.252, de 12 de agosto de 2024, e 1.253, de 15 de agosto de 2024, relativas à Justiça Eleitoral e ao Ministério da Saúde, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIO RAFAEL DA ROCHA CHARÃO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral		UNIDADE: 14121 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul		ANEXO II		PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)		Outras Alterações Orçamentárias		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00			
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P D	M O D	I U E	F T E	VALOR				
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário											3.464.156	
	Atividades												
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122										3.057.651	
0033 20GP 6500	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Sul ((Crédito Extraordinário - Calamidade Pública))	02 122										3.057.651	
			F	3- ODC	2	90	0	3000		1.130.138			
			F	4- INV	2	90	0	3000		1.927.513			
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122										406.505	
0033 219Z 6506	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - No Estado do Rio Grande do Sul ((Crédito Extraordinário - Calamidade Pública))	02 122										406.505	
			F	3- ODC	2	90	0	3000		370.989			
			F	4- INV	2	90	0	3000		35.516			
TOTAL - FISCAL												3.464.156	
TOTAL - SEGURIDADE												0	
TOTAL - GERAL												3.464.156	

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	D	U	
5118	Atenção Especializada à Saúde								1.300.033
	Atividades								
5118 8535	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	10 302							1.300.033
5118 8535 6507	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 302							1.300.033
			S	4-INV	2	41	6	3000	1.300.033
5119	Atenção Primária à Saúde								347.704
	Atividades								
5119 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	10 301							347.704
5119 8581 6500	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul (Crédito Extraordinário - Calamidade Pública)	10 301							347.704
			S	3-ODC	2	41	6	3000	347.704
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									1.647.737
TOTAL - GERAL									1.64

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

